



**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 03/2022 PARA
DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS RECICLÁVEIS DA COLETA
SELETIVA DA UNIFAL-MG *campus* VARGINHA
(PROJETO COLETIVA)**



A Universidade Federal de Alfenas (UNIFAL-MG) *campus* Varginha, por meio da Pró-Reitoria de Extensão com o projeto “*ColetAtiva UNIFAL-MG*”, vinculado ao programa “*Legado Ambiental*”, torna público para conhecimento geral, que se encontra aberto o EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA para participação no processo de cadastramento e seleção de coletores(as) de resíduos sólidos recicláveis interessados(as) nos resíduos dessa natureza, separados e recolhidos nas instalações da UNIFAL-MG *campus* Varginha, nos termos que se seguem.

1. DO OBJETIVO E ESPECIFICAÇÕES:

O presente edital tem por objetivo cadastrar e selecionar coletores(as) de resíduos recicláveis, pessoa física, interessados na permissão para o recolhimento não oneroso desses resíduos produzidos nas instalações da UNIFAL-MG *campus* Varginha, promovendo a sua correta destinação.

2. DA JUSTIFICATIVA

O projeto “*ColetAtiva UNIFAL-MG*” é uma ação componente do programa de extensão “*Legado Ambiental*”, registrado na Pró-Reitoria de Extensão, que conta com o apoio da Comissão Permanente de Meio Ambiente e Sustentabilidade (CPMAS) e da Gerência de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (GMADS) da UNIFAL-MG. O projeto visa, por meio de uma rede de colaboração entre a comunidade universitária e comunidade externa, articular ações que fortaleçam a coleta seletiva nos *campi* da UNIFAL-MG.

Em atendimento à legislação, serão avaliadas alternativas para o correto destino dos resíduos sólidos recicláveis recolhidos nos *campus* da Universidade, contando com o envolvimento e apoio da comunidade interna e externa. A coleta seletiva efetiva promove benefícios socioambientais locais, pois além de reduzir a quantidade de resíduos direcionados ao aterro sanitário, oferece um acréscimo na

renda dos(as) coletores(as) de recicláveis envolvidos, que poderão ser beneficiados(as) com os resíduos separados e recolhidos na Instituição.

Adicionalmente, a ação propiciará interdisciplinaridade de conhecimento, maior interação, autonomia, espírito de equipe e sentimento de pertencimento dos(as) coletores(as) envolvidos, fortalecendo o papel da universidade não somente de propiciar pessoas detentoras de grande conhecimento, mas também de formar cidadãos melhores em responsabilidade social e compromisso ambiental.

3. DA ABRANGÊNCIA E DAS VAGAS

3.1. Poderão participar do processo seletivo de cadastramento e seleção, os(as) coletores(as) de resíduos recicláveis moradores e atuantes no município de Varginha.

3.2. Será disponibilizada 1 (uma) vaga imediata para coletor(a) de resíduos recicláveis, que será o(a) responsável pelo recolhimento total dos resíduos recicláveis separados na instituição e armazenados em local específico para coleta, a partir da assinatura de Termo de Compromisso.

3.2.1. O dia e horário do recolhimento será posteriormente acordado entre o(a) coletor(a) selecionado e a equipe coordenadora do projeto, e supervisionado pela direção do campus.

3.3. Os(As) demais coletores(as) participantes desta seleção formarão lista de cadastro de reserva e, no caso de desistência do(a) coletor(a) e/ou necessidade de substituição, por quaisquer motivos, entre eles a necessidade de expansão da coleta em razão do aumento da demanda, poderão ser chamados(as) conforme ordem de classificação.

4. DOS CRITÉRIOS PARA PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar do processo de seleção para recolhimento e destinação dos resíduos recicláveis na UNIFAL-MG *campus* Varginha, os(as) coletores(as) que atenderem aos seguintes requisitos:

I - que retirem sua renda, integral ou parcialmente, da atividade de catação e/ou triagem de resíduos recicláveis;

II - que detenham conhecimentos básicos sobre as categorias de resíduos recicláveis e não recicláveis;

III - que possuam renda familiar igual ou inferior a um salário mínimo;

IV - que possuam condições de armazenagem provisória e destinação dos resíduos recolhidos.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. Os(as) interessados(as) em participar desta seleção poderão se inscrever:

5.1.1. Por meio de formulário online específico disponível pelo link: https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSfhAn1Ry6-p9r9Jf3DQ00uEovn-W6c4LwP70qe-WQ49tGlvFQ/viewform?usp=pp_url; ou

5.1.2. Presencialmente no campus da universidade localizado na Avenida Celina Ferreira Ottoni, nº 4000, bairro Padre Vitor, em data e horário a serem posteriormente divulgados.

5.2. No momento da inscrição presencial serão solicitados os seguintes documentos:

I – documento original com CPF;

II – comprovante de residência (conta de água ou luz);

III – comprovação de renda individual/familiar, se possível.

5.2.1. Os documentos solicitados no item 5.2 poderão ser posteriormente solicitados aos inscritos por meio de formulário online.

6. DA SELEÇÃO DOS(AS) CANDIDATOS(AS)

6.1. As inscrições serão analisadas pela equipe de servidores coordenadores do programa Legado Ambiental, composta de 5 (cinco) membros, que concluirá pelo seu deferimento ou indeferimento.

6.2. A apresentação de inscrição de forma inadequada ou incompleta, ou quaisquer outras incorreções que não atendam às exigências deste edital, implicará na desclassificação do(a) candidato(a) interessado(a), não cabendo recurso.

6.3. São critérios complementares e classificatórios para seleção:

I - Idade: a) acima de 60 anos → **10 pontos**

b) de 50 a 59 anos → **8 pontos**

c) de 40 a 49 anos → **6 pontos**

d) abaixo de 40 anos → **4 pontos**

II - ser:

a) o(a) único(a) responsável financeiro(a) do núcleo familiar → **10 pontos**

b) o(a) co-responsável financeiro (a) do núcleo familiar → **6 pontos**

III - número de dependentes: a) até 2 → **6 pontos**

b) de 3 a 5 → **8 pontos**

c) acima de 5 → **10 pontos**

6.4. Serão classificados em ordem decrescente os(as) candidatos(as) que obtiverem o maior número de pontos, conforme a pontuação máxima obtida na análise dos critérios estabelecidos no item 6.3, considerando que a pontuação máxima (30 pontos) equivale a 100% do total.

6.5. Em caso de empate entre os(as) candidatos(as) interessados(as), serão priorizados(as) aqueles(as) de mais idade.

6.6. Antes de iniciar o recolhimento, o(a) coletor(a) selecionado(a) deverá assinar presencialmente, em reunião com os servidores, o termo de compromisso e responsabilidade anexo, quando também receberá as orientações referentes aos detalhes do recolhimento.

7. DAS CONDIÇÕES EXIGIDAS PARA HABILITAÇÃO NO RECOLHIMENTO DOS RESÍDUOS RECICLÁVEIS

7.1. É de inteira responsabilidade do(a) coletor(a):

I – realizar o recolhimento nos dias e horários acordados com a equipe coordenadora do projeto e/ou direção do campus;

II – sempre recolher a totalidade dos resíduos recicláveis dispostos nos locais próprios da Instituição;

III – estar disponível para realizar o recolhimento, além dos dias acordados, quando houver demanda adicional;

IV – arcar com as próprias despesas na realização do recolhimento;

V – zelar pelo espaço da Instituição, mantendo-o limpo e organizado, antes e depois do recolhimento;

VI – estar munido dos documentos necessários à sua identificação durante o período do recolhimento; e

VII - responder, perante a equipe coordenadora do Projeto ColetAtiva e da Administração da universidade, pelos seus atos e de seus auxiliares quanto ao descumprimento das obrigações acordadas.

7.2. São compromissos da UNIFAL-MG campus Varginha:

I – disponibilizar o espaço para os(as) coletores(as) acessarem os resíduos recicláveis previamente separados;

II – fiscalizar o fiel cumprimento das condições descritas neste edital, bem como do Termo de compromisso e responsabilidade firmado;

III – promover e divulgar a realização da coleta seletiva junto a comunidade interna;

IV – fomentar a comunidade interna para correta separação dos resíduos de modo a contribuir com a efetividade e qualidade dos resíduos separados da coleta seletiva.

8. DO CRONOGRAMA:

8.1. Lançamento do Edital: **08 de novembro de 2022.**

8.2. As inscrições estarão abertas no período de **21 de novembro a 30 de dezembro de 2022.**

8.3. A seleção e classificação dos(as) candidatos(as) pela equipe coordenadora do projeto ColetAtiva UNIFAL-MG ocorrerá no período de **2 a 5 de janeiro de 2023.**

8.5. Divulgação do Resultado Parcial da Seleção: **6 de janeiro de 2023**, no site da Sustentabilidade da UNIFAL-MG (<https://www.unifal-mg.edu.br/planejamento/desenvolvimento-institucional/sustentabilidade/>), bem como em folha fixada na portaria da universidade do campus Varginha

8.6. Prazo para envio de recurso contra o resultado parcial: **de 9 a 11 de janeiro de 2023**, exclusivamente via e-mail: sustentabilidade@unifal-mg.edu.br.

8.7. Publicação do Resultado Final: **13 de janeiro de 2023** no site da Sustentabilidade da UNIFAL-MG (<https://www.unifal-mg.edu.br/planejamento/desenvolvimento-institucional/sustentabilidade/>), bem como em folha fixada na portaria da universidade do campus Varginha.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

9.1. A equipe coordenadora do Projeto ColetAtiva UNIFAL-MG, junto à Gerência de Meio Ambiente e a direção do campus, ficarão responsáveis pelo acompanhamento de todo o processo de recolhimento, armazenamento e destinação dos resíduos coletados, inclusive com realização de visitas periódicas ao local de acondicionamento provisório dos resíduos pelo(a) coletor(a).

9.2. A equipe coordenadora do projeto ColetAtiva UNIFAL-MG se reserva ao direito de deliberar consensualmente a respeito de casos omissos para além do especificado no presente edital.

9.3. Esta Chamada Pública tem validade de 1 (um) ano contado após a publicação do resultado final.

Varginha, 08 de novembro de 2022.

Coordenação Projeto ColetAtiva UNIFAL-MG

Universidade Federal de Alfenas

ANEXO

***** Só deverá ser preenchido e entregue quando solicitado pela UNIFAL-MG, após o resultado final da classificação e reunião presencial com orientações**

TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE

Em razão do chamamento público n°XX/2022 para DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS RECICLÁVEIS DA COLETA SELETIVA DA UNIFAL-MG (Projeto ColetAtiva), o(a) coletor(a) _____, inscrito(a) no CPF sob o número _____ e RG _____, DECLARA, para os devidos fins, que detém as condições exigidas para habilitação no recolhimento dos resíduos recicláveis descritos no item 7.1 do edital de chamamento público, para atender a demanda da Universidade Federal de Alfenas, campus Varginha.

DECLARA, ainda, estar ciente que o recolhimento dos resíduos será realizado de forma gratuita, não gerando qualquer despesa à UNIFAL-MG e que é responsável integralmente pela comercialização e destinação dos resíduos recicláveis recolhidos, nos termos da legislação aplicável.

Este termo possui validade de um ano, a contar da data de assinatura, podendo ser renovado no interesse da Administração da UNIFAL-MG.

Varginha-MG, ____ de _____ de ____

Assinatura do(a) Responsável